



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2410, DE 21 DE OUTUBRO

Aprova Denominação de Logradouro Público
“ Rua Jacó Rauschkolb”


Prefeito Municipal de Barão , CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º É aprovada a denominação do logradouro público como “Rua Jacó Rauschkolb”, com área superficial de 2.134,15m², sem benfeitorias, situada no Bairro Centro, perímetro urbano do município de Barão/RS, no Loteamento Diamante, distando ao Norte, 91,49 metros, da esquina formada pela Rua João Antônio Raimundo Hartmann, Rua Carlos Ernesto Seitenfus, com as seguintes medidas e confrontações: ao Leste, na extensão de 12,00 metros, confronta com Rua Carlos Ernesto Seitenfus; seguindo em sentido anti-horário, ao Norte, na extensão de 146,31 metros, confronta com os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da quadra B do Loteamento Diamante, e com Área de uso público e institucional do Loteamento Diamante; ao Nordeste, em dois segmentos, o primeiro, curvilíneo côncavo, na extensão de 5,43 metros, e, o segundo curvilíneo convexo, na extensão de 10,86 metros, confrontam com Área de uso público e institucional do Loteamento Diamante; ao Noroeste, na extensão de 15,71 metros, em trecho curvilíneo convexo, confronta com Área de uso público e institucional do Loteamento Diamante; ao Sudoeste, na extensão de 15,72 metros, em trecho curvilíneo convexo, confronta com Área de uso público e institucional do Loteamento Diamante; e, ao Sul, na extensão total de 159,938 metros, confronta com Área de uso público e institucional, e, com Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da quadra A do Loteamento Diamante.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.


Registrado e Publicado
Em 21/10/2020
Lisiane Andréa Radavelli Ledur
Matrícula nº 287
Secretaria Municipal da Administração


CLÁUDIO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL